

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
PARA A COOPERAÇÃO ACADÊMICA E INTERCÂMBIO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E
A UNIVERSIDADE TÉCNICA DE MUNIQUE**

1. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade Técnica de Munique, na promoção de seus interesses mútuos em ensino e pesquisa, e como uma contribuição para a crescente cooperação internacional entre as mesmas, concordam implementar, no âmbito dos regulamentos aplicáveis a cada uma das instituições e sujeitos à disponibilidade de recursos, os seguintes programas e atividades:
 - (i) Intercâmbio de pessoal existente
 - (ii) Atividades de pesquisa conjunta
 - (iii) Participação em seminários e atividades acadêmicas
 - (iv) Intercâmbio de publicações, material acadêmico e outras informações
 - (v) Intercâmbio de estudantes numa base recíproca com dispensa de mensalidades
 - (vi) Aferição de garantia conjunta de qualidade
2. O programa e as atividades específicas serão efetuadas sob os termos e condições acordados neste contrato, e quaisquer acordos financeiros necessários para facilitar este programa, serão mutuamente discutidos e acordados, assinados por ambas as partes antes do início do programa ou da atividade específica.
3. As instituições reconhecem que todas as visitas de pessoal e a admissão de estudantes estarão sujeitas ao cumprimento de vistos e de regulamentos entre Brasil e Alemanha, e aos requisitos em matéria de admissão de alunos e de nomeações de pessoal.
4. Ambas as partes designarão um escritório de contato para este acordo. Para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o escritório será a Secretaria de Relações Internacionais, e os programas e as atividades específicas deverão ser designados por seu Secretário (Internacional). Para a Universidade Técnica de Munique, este escritório será o Escritório Internacional.
5. Este Acordo é também aplicável às organizações de ensino e pesquisa ligadas a cada uma das partes.

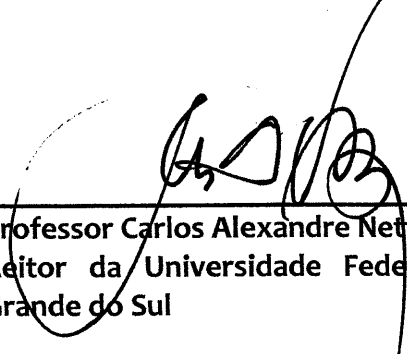


6. Este Acordo entrará em vigor por um período de cinco (5) anos a partir da data da última assinatura, no entendimento de que está sujeito a revisão e acordo mútuo, ele pode ser renovado por outro período de cinco anos, a cada expiração. No entanto, também pode ser encerrado por qualquer das partes, com aviso prévio de seis meses enviado por escrito à outra parte.

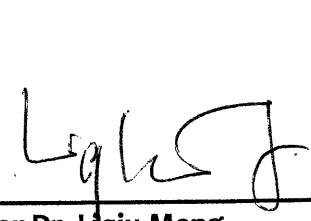
EM TESTEMUNHO DO MESMO, as partes do presente acordo oferecem suas assinaturas:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Universidade Técnica de Munique



Professor Carlos Alexandre Netto
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Professor Dr. Liqiu Meng
Vice-Presidente
Technische Universität München

Data 14.12.2011

Data 14.12.2011



**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
ON ACADEMIC COOPERATION AND EXCHANGES BETWEEN
THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL AND
THE TECHNISCHE UNIVERSITÄT MÜNCHEN**

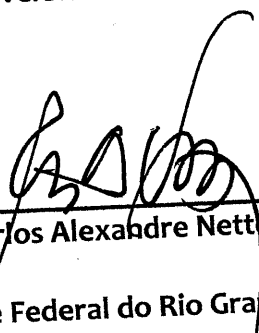
1. The Universidade Federal do Rio Grande do Sul and the Technische Universität München, in furtherance of their mutual interests in teaching and research, and as a contribution to increased international co-operation between them, hereby agree to implement, within the framework of the regulations applying in each of the institutions and subject to the availability of resources, the following programmes and activities:
 - (i) Exchange of existing staff
 - (ii) Joint research activities
 - (iii) Participation in seminars and academic meetings
 - (iv) Exchange of publications, academic materials and other information
 - (v) Exchange of students on a reciprocal basis with tuition waiver
 - (vi) Joint quality assurance benchmarking.
2. The terms and conditions under which a specific programme and activity shall be undertaken under the terms of this Agreement, and any necessary financial arrangements to facilitate these, will be mutually discussed and agreed upon in writing by both parties prior to the initiation of the particular programme or activity.
3. The institutions acknowledge that all visits of staff and the admission of students will be subject to compliance with entry and visa regulations of Brasil and Germany, and the institutions' requirements in respect of student admissions and staff appointments.
4. Both parties shall designate a liaison office for this Agreement. For the Universidade Federal do Rio Grande do Sul, the office shall be the International Office, and specific programmes and activities shall be recommended by the Secretary (International). For the Technische Universität München, this Office shall be the International Office
5. This Agreement shall also apply to the educational and research organisations attached to each party.



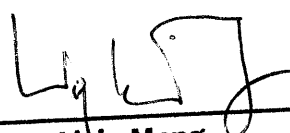
6. This Agreement shall become effective for a period of five (5) years from the date of the last signature, on the understanding that subject to review and mutual agreement it may be renewed for another term of five years upon each expiry. However, it may also be terminated by either party giving six months' prior notice to the other party in writing.

IN WITNESS THEREOF, the parties hereto have offered their signatures:

For the Universidade Federal do Rio Grande do Sul For the Technische Universität München



Professor Carlos Alexandre Netto
President
Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Professor Dr. Liqiu Meng
The Vice-President
Technische Universität München

Date 14.12.2011

Date 14.12.2011

